

CONCURSO DE JARDINS – REGULAMENTO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para escolha dos Jardins inscritos no concurso.

O concurso tem por objetivo incentivar e valorizar o cuidado dos joinvilenses com suas áreas de jardins, escolhendo o mais belo para cada categoria aqui descrita.

O evento é uma realização da Prefeitura de Joinville, com apoio da AJAO – Associação Joinvilense de Amadores de Orquídeas e das Secretarias de Cultura e Turismo e de Agricultura e Meio Ambiente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Poderão inscrever-se no concurso, jardins situados no Município de Joinville.

Art. 2º – Período de inscrições:

- Para os jardins na categoria *Especial*, as inscrições aconteceram durante o mês de **Fevereiro**;
- Para as demais categorias, as datas para inscrições serão analisadas e divulgadas antecipadamente.

Art. 3º – Os jardins poderão se inscrever em uma das 06 (seis) categorias distintas, conforme segue:

I - Jardim Residencial Urbano;

II – Jardim Residencial Rural;

III – Jardim Escolar;

IV – Jardim Empresarial;

V – Jardim Especial (manutenção periódica);

VI – Parceria Verde (Praças e Canteiros dentro do Programa Parceria Verde).

PARÁGRAFO ÚNICO: Como destaque, será premiado um jardim dentre todas as categorias, o de maior destaque na diversidade de tipos de flores e cores (mais florido e colorido), denominado “Exuberância em Flores”.

Art. 4º - As Inscrições serão gratuitas e deverão ser requeridas mediante o preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, que estarão disponíveis na AJAO; Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Também poderão ser adquiridas as fichas de inscrição pela internet, através do site: www.festadasflores.com.br

Art. 5º - Locais para entrega das fichas de inscrições:

I. AJAO – Rua Saguacú, 212 – horário das 13h às 17h;

II. SECULT – Centreventos Cau Hansen 3º andar – horário das 8h às 14h;

III. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos endereços:

– Rodovia SC 418 KM 0 – horário das 7h às 13h;

– Rua Anita Garibaldi, 79 – horário das 8h às 13:30h.

Art. 6º – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, fichas de inscrições incompletas e efetuadas após a data de encerramento das mesmas.

DO JULGAMENTO

Art. 7º - A avaliação dos jardins ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que será composta por 05 (cinco) avaliadores, sendo um da AJAO (Associação Joinvilense de Amadores de Orquídeas); dois da SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente) e dois da SECULT (Secretaria de Cultura e Turismo). Cada avaliador será especialmente designado por seu superior (secretário e/ou gerente) correspondente.

Art. 8º – O julgamento dos jardins da categoria *Especial* será realizado nos meses de Abril, Junho, Agosto e Outubro, e uma única avaliação no mês de Outubro para as demais categorias.

Art. 9º - A Comissão Julgadora visitará os jardins inscritos em datas e horários a serem comunicados previamente.

Art. 10º - Para o julgamento dos jardins serão levados em consideração pela Comissão Julgadora, os seguintes quesitos:

- a) Manutenção: será avaliado o estado de manutenção do jardim como um todo;
- b) Harmonia: será avaliada a harmonia entre cada planta e o espaço do jardim com um todo;
- c) Recursos Paisagísticos: será avaliado o aspecto visual global do jardim e os recursos utilizados, tais como: recursos naturais, decks, pergolados, fontes e lagos, pedras, vasos, floreiras, entre outros;
- d) Vigor e Estado das plantas: será avaliado o aspecto saudável das flores, folhagens e gramados;
- e) Dimensão do Jardim/Canteiro: será avaliado a extensão do espaço.

Art. 11º – Serão premiados jardins em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar para cada categoria.

Art. 12º – Na eventualidade de empate na somatória das notas finais, fica a cargo da Comissão Julgadora avaliar e deliberar, de acordo com os critérios expostos.

Art. 13º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão da Comissão de Julgamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cada quesito será atribuída uma pontuação de 01 (um) a 05 (cinco), sendo a nota final igual à somatória das pontuações de todos os quesitos de cada um dos membros da Comissão Julgadora.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º – A divulgação dos resultados e entrega dos prêmios acontecerá no Parque Expoville, palco do Espaço Cultural da Festa das Flores, em data a ser divulgada antecipadamente conforme programação da festa.

Art. 15º – Na data de divulgação dos resultados, será necessária a presença dos participantes do concurso para o recebimento dos prêmios.

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - A premiação será divulgada no calendário inicial da edição seguinte da Festa das Flores através do endereço eletrônico www.festadasflores.com.br

Art. 17º – Serão entregues certificados para todos os participantes do concurso de jardins.

UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DOS PARTICIPANTES

Art. 18º - Os participantes autorizam a utilização de sua imagem, bem como as imagens dos jardins para comunicação e divulgação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Qualquer alteração ou desistência deverá ser comunicada por escrito antes que se iniciem as visitas para avaliações dos jardins.

Art. 20º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários, deverão ser solicitados à SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente pelo telefone (47) 3433-2230, na Unidade de Parques, Praças e Rearborização Pública.

Art. 21º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento, serão resolvidos pela Comissão de Julgamento, e de suas decisões não caberão recursos.